

Câmara Municipal de Óbidos		53
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2012

--- Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2012, no edifício da antiga escola primária de A-dos-Negros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 9 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente cumprimentou os presentes, leu a ordem do dia da presente reunião, e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

--- **Poluição na albufeira da barragem** - Pedeu para intervir o Sr. Carlos Alberto Gomes, para manifestar a sua indignação pela ausência de medidas destinadas a evitar que a albufeira da barragem do Arnóia seja uma fossa das pecuárias e de outros escoadouros, formando-se muitas vezes uma película à superfície de matérias altamente poluentes. Disse que já tinha comunicado esta situação às autoridades mas verifica-se que o problema se tem agravado. -----

--- O vereador Pedro Félix disse que até à data não foi recebida no Município qualquer contraordenação sobre esta questão, pelo que supõe que não tenha sido levantada nenhuma. Todavia e visto que amanhã ia ter uma reunião com o comandante do posto da GNR de Óbidos, iria apresentar esta questão, já que a Brigada do Ambiente da GNR é a entidade local com competências para fiscalizar e actuar. -----

--- O vereador Humberto Marques referiu que, enquanto vereador com o pelouro do ambiente, também já tinha reencaminhado queixas para a ARH, mas até agora não foram tomadas medidas. -----

--- O Presidente da Câmara aconselhou que, qualquer cidadão que se aperceba de descargas ilegais para a albufeira da barragem, apresente a sua queixa na Junta de freguesia para que esta a faça chegar às entidades com competências no domínio hídrico. --

--- O presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros informou que já tinha enviado várias comunicações às entidades competentes e que também muitos cidadãos já se tinham queixado. Por isso as autoridades têm conhecimento deste problema, esperando-se que passem a actuar em conformidade. -----

Acrescentou que a poluição causada pelas pecuárias do concelho de Óbidos é mínima. Caso diferente é o das pecuárias existentes nas freguesias de A-dos-Francos e São Gregório, do concelho de Caldas da Rainha, que estão a desaguar para as linhas de água acabando por chegar à albufeira do Arnóia.-----

Referiu que da zona industrial da Ponte Seca - Gaeiras - também escorrem esgotos para a albufeira, o que é inadmissível, pois que é um importante foco de poluição.-----

--- O Presidente da Câmara pediu ao Sr. Vice-Presidente que solicitasse uma reunião com o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente de modo a ser encontrada uma solução

Câmara Municipal de Óbidos		54
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

para as situações aqui referidas. Pediu também que a fiscalização seja intensificada sobre as possíveis descargas das pecuárias do concelho como também nas descargas provenientes da Zona Industrial, que não podem estar a drenar para a albufeira, situação que os serviços municipais deverão informar a Câmara para uma tomada de posição.

--- **Alcatroamento de ruas** - José Duarte Valério Ferreira, residente no Casal das Pimentas - Sancheira Grande, usou da palavra para lamentar que a rua onde mora e a do Carvalho de São João ainda não tenham sido alcatroadas, apesar de no manifesto eleitoral de 2009 já constar como obra já estandofeita. -----

--- O vereador Pedro Félix referiu que as ruas em causa estão prontas para receber o asfalto, mas que as obras só se podem fazer quando haja verbas disponíveis. -----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que a obra não está concluída porque não houve possibilidade, mas que a primeira fase dos trabalhos está pronta e que a segunda fase, com a colocação do betuminoso, será efectuada dentro das possibilidades do Município. -----

--- **Apoios financeiros às colectividades** - A vereadora Goreti Ferreira pediu para intervir, não na qualidade de vereadora mas enquanto munícipe. Perguntou porque foi atribuído um subsídio cultural ao grupo de teatro do Arelhense, enquanto que para os restantes grupos de teatro do concelho ainda não foi concedido. -----

Na qualidade de presidente da direcção da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, perguntou porque no subsídio atribuído a esta colectividade não tinham sido tidas em conta todas as equipas de basquetebol deste clube, com a atribuição da respectiva verba para cada uma, pois que estas equipas também têm bastantes custos. -----

--- O Presidente da Câmara disse que o objectivo da política desta Câmara, com os apoios que coloca à disposição dos clubes, é o de aumentar o número de praticantes nas actividades desportivas. Esses apoios destinam-se a ajudar nas despesas, não são para pagar os custos na totalidade. -----

Sublinhou que a Câmara entende que a prática desportiva deve ser desenvolvida e incentivada. O Município não promove esta prática de uma forma directa e com grande abrangência, preferindo, como opção política, dar força aos clubes para poderem desenvolver essa tarefa, mas sempre dentro das suas possibilidades e com os recursos de que dispõem. -----

O Presidente da Câmara informou que há candidaturas que estão a ser analisadas e que brevemente virão à Câmara para atribuição do subsídio correspondente. -----

Explicou que tinha sido feito um protocolo com o Arelhense, que visa centralizar a estratégia de cooperação com todos os grupos de teatro do concelho, nomeadamente através de ajuda na formação teatral. Uma coisa é o apoio concedido no âmbito deste protocolo, outra é o apoio anual, pontual, que cada associação cultural recebe pelas actividades e pelos projectos que desenvolve. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro esclareceu que a Câmara atribuiu aos clubes os subsídios nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal. -----

Disse que o Gaeirense é o clube que mais tem beneficiado dos apoios do Município, fruto de um maior número de praticantes que tem em relação aos outros. -----

O vereador Ricardo Ribeiro referiu que para determinar o valor do subsídio a conceder é também tido em conta as modalidades federadas que a associação tem, pois que implica mais despesas e, nessa medida, a comparticipação do Município é maior. -----

--- A Dr.^a Goreti Ferreira sublinhou que o Gaeirense está muito agradecido à Câmara Municipal de Óbidos pelos apoios que tem concedido a este clube. -----

Pediu que na reunião de amanhã com o comandante do posto da GNR seja este alertado para os constantes actos de vandalismo. Deu como exemplo os cinco assaltos que o

Câmara Municipal de Óbidos		55
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

complexo desportivo do Gaeirense já foi alvo desde Setembro e, como já não há mais nada que interesse aos larápios, vandalizam as instalações.-----

--- **Nova data para a visita às Cezaredas** - O vereador Pedro Félix pediu a confirmação do horário para a visita ao local de instalação de uma pedreira, nas Cezaredas - Olho Marinho.-----

--- A visita ao local ficou marcada para o dia 5 de Março de 2012 - 2ª-feira, com partida do Posto de Turismo de Óbidos, às 11 horas.-----

--- Devido a ter outros compromissos, o Presidente da Câmara deu por finda a sua participação nesta reunião. O Vice-Presidente - vereador Humberto Marques - passou a presidir.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Mudança do posto médico de A-dos-Negros para as novas instalações** - O vereador José Machado sugeriu que sejam aceleradas as diligências no sentido de que o posto médico de A-dos-Negros passe a funcionar no novo edifício, ainda em construção, dado que as actuais instalações têm acesso difícil para pessoas de mobilidade reduzida.-----

Referiu este vereador que agora não valerá a pena lamentar o atraso da obra, que era para estar concluída há tempo. O que importa é, sobretudo, que o novo local destinado ao posto médico passe a funcionar em Julho deste ano, para bem dos utentes dos serviços de saúde.

--- O Vice-Presidente registou com agrado a preocupação do vereador José Machado na conclusão das obras do edifício e informou que já existiram algumas reuniões com a Administração Regional de Saúde, no sentido de se transferir os serviços do posto médico para as novas instalações, logo que estejam concluídas.-----

Acrescentou que se pretende valorizar a zona envolvente desta infraestrutura, com a regeneração urbana da Rua da Calçada.-----

- **ETAR's da Zona Industrial** – O vereador José Machado sugeriu que a Câmara insista com a empresa Águas do Oeste no sentido de ser iniciada a construção de uma nova ETAR na Zona Industrial, para substituir a existente, que não tem condições para um adequado tratamento dos esgotos e cujo “tubo ladrão” funciona várias vezes, o que se traduz em os efluentes irem para o Rio Arnóia sem qualquer tratamento, o que agrava a poluição. Adiantou este vereador que lhe parece estar ultrapassada a desculpa anterior das Águas do Oeste para esta obra não avançar, dado que já terá sido disponibilizado espaço para a nova Estação de Tratamentos de Águas Residuais.-----

O vereador José Machado perguntou se já está aprovado o pedido apresentado há tempos pela Nutriaves, detentora de um matadouro de aves na Zona Industrial, para a remodelação da respectiva ETAR.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que a ETAR da Nutriaves se encontra licenciada, mas isso não significa que esta estação de tratamento esteja sempre a funcionar.-----

--- O Vice-Presidente pediu maior empenho da fiscalização municipal para verificar se a estação está a funcionar em boas condições e sempre que necessário. Caso contrário deverá agir em conformidade.-----

- **Tolerância de ponto para os funcionários municipais na tarde de 5ª-feira Santa** – O vereador José Machado recomendou que, com a maior antecedência possível, seja decidida e divulgada a decisão de conceder ou não a tolerância de ponto para os funcionários municipais na tarde de 5ª-feira Santa - dia 5 de Abril.-----

Referiu este vereador que a Câmara de Óbidos quebrou este ano a tradição de conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval e o pior foi na véspera do Entrudo haver funcionários municipais que ainda estavam na expectativa de a Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Óbidos		56
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

Óbidos seguir o exemplo de muitas outras autarquias, várias das quais com a liderança PSD.-----

O vereador José Machado disse que lhe parece que a produtividade da Câmara Municipal de Óbidos não terá aumentado com a não concessão da tolerância de ponto no dia de Carnaval. -----

Este vereador prosseguiu dizendo que gostaria de lhe ser apresentada a indicação do custo/benefício da não concessão de tolerância de ponto no Carnaval e que num contexto em que são reduzidas as remunerações e outros benefícios dos funcionários públicos, importa ter bem em conta a motivação do pessoal. Prosseguiu dizendo que o mais importante seria aumentar a racionalização da organização camarária para promover uma melhor qualidade do serviço prestado à população, o que, para tal, a motivação dos funcionários é fundamental. -----

--- O vereador Humberto Marques disse que a Câmara se limitou a seguir a indicação do Governo sobre esta matéria, como sempre fez. Referiu ainda que na tarde de 5ª feira santa iria também acompanhar a decisão do Governo. -----

- Aspecto desértico na zona do Bom Sucesso - O vereador José Machado disse que em muitos hectares do Bom Sucesso, o panorama é desolador por ter sido retirada toda a vegetação e cortados muitos pinheiros e eucaliptos. Acrescentou que agora o aspecto é desértico, o que é lamentável e que tal não favorece a promoção do turismo. -----

Prosseguiu este vereador dizendo que sabe que foram obtidas as autorizações legais necessárias para as obras, após a aprovação dos estudos de impacte ambiental, mas que o pressuposto não era ficar muito tempo aquele aspecto desértico. Acrescentou que, provavelmente, não serem feitas nos próximos anos muitas das construções previstas, pelo que importa recuperar vegetação para atenuar o triste aspecto actual. -----

O vereador José Machado afirmou que devido ao abate de milhares de árvores no Bom Sucesso, o concelho de Óbidos tem hoje menos arvoredo do que há 10 anos atrás e que é grave areias de grão fino estarem a ser deslocadas, pelo vento, para a Lagoa de Óbidos. ----

Acrescentou que a pouca camada de terra fértil foi conseguida pela vegetação rasteira da fase espontânea e, mais tarde, com a plantação de árvores e que os eucaliptos que lá existiam e parte ainda existe não são boa solução, embora tenham contribuído para a fixação das areias. -----

Sugeriu o vereador José Machado uma visita do Sr. Presidente e de toda a vereação ao Bom Sucesso para melhor todos se aperceberem da situação actual de desertificação visível naquela zona e haver uma iniciativa para, junto do promotor daquele empreendimento, se providenciar a fixação das areias, com vegetação adequada, o que iria minorar o aspecto desolador na vasta área que era de arvoredo e agora parece um deserto.--

--- O Vice-Presidente disse que a Câmara de Óbidos nunca poderá ser acusada de não preservar o seu território, pois que reduziu drasticamente os índices de construção naquela zona. Frisou que mais grave do que a erosão seria a desertificação do solo provocada pelos eucaliptos que ali existiam, tanto mais que a Câmara só pôde licenciar o empreendimento depois de um estudo e de uma declaração de impacte ambiental. Sobre o aspecto desagradável que a inexistência de vegetação provoca, afirmou que o promotor urbanístico é o principal interessado em dar uma melhor imagem ao empreendimento. -----

--- **Inauguração de campo de golfe** - Perguntou o vereador José Machado a que se deveu a ausência do Sr. Presidente da Câmara ou seu representante na recente inauguração do campo de golf do empreendimento turístico Royal Óbidos. -----

--- O Vice-Presidente informou que a Câmara não tinha sido convidada para a inauguração do novo campo de golfe. -----

Câmara Municipal de Óbidos		57
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 062. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento de ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, pedindo a isenção do pagamento de taxas relativas à realização da Festa de Inverno.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 063. **ISENÇÃO DE TAXAS DE SANEAMENTO:** - Foi presente um requerimento de Assunção Maria Seco da Fonseca, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores pagos, dado que o local não é servido por rede de saneamento.-----

--- *A Câmara isentou, por unanimidade, Assunção Maria Seco da Fonseca da tarifa de saneamento básico e autorizou a devolução dos valores pagos.*-----

--- 064 - **CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE:** - Foi apresentado o correio electrónico da ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses, transmitindo a sua posição sobre a instalação dos Conselhos Municipais de Juventude, uma vez que a Lei nº 6/2012, de 10 de Fevereiro, não modificou os problemas e desconformidades já anteriormente apontados, mantendo “normas que se constituem como intromissões desproporcionadas do legislador em matérias que só aos municípios cabe definir, desrespeitando-se, assim, o princípio das autarquias locais”. -----

--- O vereador José Machado disse que é consensual a Câmara tomar conhecimento da correspondência da ANMP sobre este assunto. Contudo, acrescentou que, num Estado de Direito, a legislação é para ser observada, isto é, deve ser posta em prática, sem prejuízo de poderem ser feitas eventuais críticas e até reclamações. -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.*-----

--- 065. **APOIOS MUNICIPAIS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO SOCIAL:** - Apresentada a minuta de adenda aos protocolos assinados no âmbito do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social, cujo conteúdo se reproduz: ADENDA ao Protocolo aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente em 27 de Julho de 2011 e ratificado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos em 10 de Agosto de 2011 -----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, na vila freguesia e concelho de Óbidos, neste acto, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Telmo Henrique Correia Daniel Faria, com competência própria para o acto, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

e-----

_____, NIF _____, com sede na _____, freguesia de _____, Óbidos, neste ato representada pelo seu Presidente, _____, adiante designado por segundo outorgante;-----

Considerando que:-----

Foi criado o Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Abril de 2011, e cujo regulamento entrou em vigor no dia 2 de Maio de 2011, com vista a uma harmonização de toda a política de atribuição de apoios municipais no âmbito da intervenção social; -----

Após a análise das candidaturas por parte do Júri formalmente designado para o efeito, as mesmas foram submetidas à apreciação do Executivo Municipal em reunião de Câmara havida no dia 29 de Junho de 2011, tendo sido a sua avaliação aprovada por maioria. Estes apoios foram aprovados por um período de 12 meses, de Julho de 2011 a Junho de 2012;-----

Câmara Municipal de Óbidos		58
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

Na sequência da comunicação da decisão que vigorará durante 12 meses às Instituições candidatas, deram entrada nestes Serviços, pedidos de reavaliação das candidaturas, consubstanciados no argumento de que alguns dos critérios que tinha estado na base da avaliação das candidaturas por parte do Júri se tinham alterado;-----

Na Reunião de Câmara havida no dia 25 de Janeiro de 2012 foram apreciadas e aprovadas as reavaliações dos apoios;-----

Nestes termos, é alterado o Considerando 7. do citado protocolo, que passa a ter a seguinte redacção:-----

7. Considerando que na Reunião de Câmara havida no dia 25 de Janeiro de 2012 foi aprovado o apoio mensal no valor de _____ euros (__€) pelo período de Janeiro a Junho de 2012 a atribuir ao segundo outorgante;-----

Em tudo mais se manterá o teor do Protocolo inicial. -----

O presente aditamento ao Protocolo foi celebrado em _____ e é constituído por 2 (duas) folhas, a primeira rubricada e esta última assinada por ambos os Contraentes, este documento é elaborado em formato de dois exemplares originais. -----

Óbidos, __ de _____ de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -----

O Presidente do _____, -----

(_____)".-----

--- Foi por unanimidade aprovada a presente minuta de adenda aos protocolos assinados no âmbito do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social. -----

066. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE AMOREIRA: - Foi presente a proposta de rectificação do texto do protocolo aprovado em 28.12.2011, passando a constar a referência expressa de que é efectuado ao abrigo da delegação de competências prevista no nº 1 do Art.º 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, cujo teor se transcreve: - **“DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA** -----

(nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01 e Artº 15º da Lei nº 159/99, de 14-09)-----

PROTOCOLO-----

Considerando:-----

a) Que a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite no seu artigo 66º, que as Câmaras Municipais, sob autorização da Assembleia Municipal, deleguem competências próprias nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas. -----

b) Os princípios gerais da descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de melhor e mais rapidamente satisfazerem os interesses das populações. -----

c) A dimensão da unidade territorial das freguesias proporciona à respectiva autarquia intervenções céleres e oportunas em ordem à satisfação de necessidades e à resolução de problemas emergentes.-----

d) A acção meritória que as Juntas de Freguesia podem vir a desenvolver.-----

e) Que o incentivo municipal às diversas actividades sociais, desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no Município de Óbidos é um factor relevante para aumentar o nível de bem-estar da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que essas autarquias locais promovem;-----

Câmara Municipal de Óbidos		59
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

f) Que a Junta de Freguesia da Amoreira se encontra dotada de equipamento de transporte, adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, o qual poderá, ainda, ser rentabilizado de forma a ser utilizado com carácter continuado; -----

g) Que o Município tem um projecto de Educação para o Concelho, onde os transportes escolares desempenham um papel fundamental no acesso à educação e, respectivamente, no apoio às crianças e respectivas famílias, assumindo o encargo do seu transporte; -----

h) Que o apoio às famílias do concelho, através dos transportes escolares, deve privilegiar os munícipes com mobilidade reduzida, o qual tem de ser efectuado em viatura adaptada, que o Município não possui. -----

Entre: -----

Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social nº 20016552739, representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**-----

e-----

Junta de Freguesia de AMOREIRA, pessoa colectiva n.º _____, representada por José Manuel Ferreira Simões, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. -----

É celebrado o presente protocolo de delegação de competências ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objecto

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, permitir o melhor aproveitamento de uma viatura de transporte de pessoas com necessidades especiais, munida com equipamento adequado, propriedade da **Junta**, disponibilizando-o ao Município para a concretização do seu projecto na área da Educação. -----

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

Para a prossecução da competência delegada de transporte de pessoas com necessidades especiais, a Câmara Municipal de Óbidos transferirá para a Junta de Freguesia de Amoreira o valor de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) Euros, destinados a apoiar o acréscimo de custos que a **Junta** suporta com a prestação do serviço de transporte a que fica vinculada no decorrer no ano lectivo 2011/2012. -----

Cláusula Terceira

Obrigações da Junta

A **Junta** compromete-se a: -----

- a) Prestar o serviço de transporte de crianças, jovens e adultos, com mobilidade reduzida, utilizando meios, designadamente viatura, legalmente adequados a esse serviço, sempre que o Município o solicite; -----
- b) Nesta fase inicial de vigência do presente protocolo, são transportados alunos no percurso entre as suas residências (Amoreira e Praia D' El Rei) e com destino ao concelho de Peniche; -----

Cláusula Quarta

Incumprimento

1. O incumprimento dos deveres das partes, pode acarretar o direito à rescisão do presente acordo pela outra parte, sem que nenhuma tenha o direito a ser indemnizada pela outra, sem prejuízo no previsto no número seguinte. -----
2. O incumprimento dos deveres da **Junta**, sem razões atendíveis, como tal reconhecidas pelo Município, pode levar a que este exija a devolução das verbas já pagas, em montante

Câmara Municipal de Óbidos		60
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

a definir, fundamentadamente, pela Autarquia podendo, no limite, ser igual à sua totalidade.-----

Cláusula Quinta

Cabimento

A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para 2012, na rubrica: 01.03/04050102 - 2008-86.-----

Cláusula Sexta

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e cessa no final do ano lectivo de 2011/2012.-----

Aos _____, é celebrado o presente protocolo de Delegação de Competências para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente em _____ e _____.

Óbidos, __ de _____, de 2012

1º Outorgante-----

2º Outorgante”-----

--- Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a rectificação do texto do protocolo aprovado em 28.12.2011, celebrado com a Junta de Freguesia de Amoreira, passando a constar a referência expressa de que é efectuado ao abrigo da delegação de competências prevista no nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. Mais foi deliberado submeter a delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- 067. **3ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - “Assunto - **3.ª modificação ao Orçamento e PAM 2012**-----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações dos documentos previsionais as necessidades atuais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 3ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2012, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 201.209,14 euros-----

Despesas correntes - 201.209,14 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- O vereador José Machado perguntou o motivo da necessidade do reforço de 47.400 € para juros, acrescentando que, de acordo com este documento, o valor a pagar só em juros será este ano de cerca de 900.000 €, mais precisamente 898.987,70 €. Acrescentou este vereador que há alguns anos atrás o valor anual que a Câmara pagava de juros era muito inferior e que com 900.000 euros se fariam obras de grande interesse e necessidade para a população.-----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que o reforço de 47.400 € se refere a juros de mora para fornecedores a quem a Câmara não pagou fornecimentos no prazo contratual. ---

--- O vereador José Machado perguntou ainda a que se deve o reforço de mais 24.000 € para as empresas municipais.-----

--- O vereador Humberto Marques respondeu dizendo que este reforço é para a empresa Municipal Óbidos Requalifica.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento da 3.ª modificação ao Orçamento e PAM 2012.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		61
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

--- 068. **4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a informação com o seguinte teor: - “Assunto - **4.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012** -----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações dos documentos previsionais as necessidades atuais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 4ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2012, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 287.030,00 euros -----

Despesas correntes - 135.530,00 euros -----

Despesas de capital - 151.500,00 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- O vereador José Machado perguntou a que deve o reforço de 60.000 € e mais 97.000 € para as empresas municipais.-----

--- O vereador Humberto Marques informou que estes valores são para pagar os projectos dos edifícios centrais do Parque Tecnológico, à OBITEC. -----

--- ***Foi tomado conhecimento da 4.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012.***-----

--- 069. **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:** - Apresentado o relatório final do júri do procedimento de «Fornecimento em contínuo de "combustíveis rodoviários a granel"», que decidiu pela exclusão das propostas apresentadas pelo único concorrente para cada lote. -----

--- ***Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a proposta formulada no relatório final do júri do procedimento, e conseqüentemente deliberou pela não adjudicação.*** -----

--- 070. **PROTOCOLO DE FORMAÇÃO COM O CEERDL:** - Para ratificação, foi presente o Protocolo de Cooperação em Formação, celebrado entre o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e a Câmara Municipal de Óbidos, que visa regulamentar as condições de cooperação entre as entidades signatárias na cooperação da formanda Anabela Maria Morgado Santana Faria. -----

--- ***A Câmara ratificou, por unanimidade, a assinatura do referido Protocolo.***-----

--- 071. **RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO:** - Apresentada proposta para que a Câmara Municipal conceda autorização para prosseguir com o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho afecto à Secção de Aprovisionamento e Empreitadas, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2012, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

--- O vereador José Machado disse que lhe parece que esta proposta colide com o consagrado no artigo 46ª na da lei de execução do Orçamento do Estado para 2012, por não estar devidamente evidenciado que estejamos em presença de uma das excepções previstas naquele diploma, pelo que propôs que não seja hoje votada. -----

Prosseguiu o vereador José Machado dizendo que lhe custa a acreditar que o Município de Óbidos não tenha nos seus quadros um trabalhador em condições de ocupar aquela função administrativa e que, por outro lado, recorda que o Estado impõe este ano a redução de funcionários aos municípios. Assim, por cada nova admissão que se faça é mais alguém que está em serviço como trabalhador municipal que terá que sair. -----

Câmara Municipal de Óbidos		62
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

Acrescentou que se a proposta for hoje colocada à votação, votará contra com declaração de voto, onde dirá que lhe parece que se estará a violar o consagrado na citada lei de execução do Orçamento do Estado para 2012. -----

--- O Vice-Presidente afirmou que a Secção de Aprovisionamento e Empreitadas é uma das áreas nucleares da Câmara, com especificidades próprias, pelo que um trabalhador que vá para ali de novo não será no imediato que possa executar as tarefas inerentes ao serviço. O Vice-Presidente referiu que a proposta não vinha convenientemente fundamentada, pelo que sugeriu que o assunto fosse retirado.-----

--- *A proposta foi retirada para melhor fundamentação do carácter excepcional.* -----

--- 072. **2ª ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM OS BOMBEIROS DE ÓBIDOS**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a proposta de alteração ao Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos em 14.01.2010 e Adenda de 29.06.2010, que se transcreve: - “**2.ª ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO em 14.01.2010**-----

Entre:-----

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS**, NIF 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, de ora em diante designado somente por MUNICÍPIO -----

e-----

A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OBIDOS (AHBVCO)**, NIF 501289216, com Sede na Estrada Nacional 8, Senhor da Pedra, 2510-102 ÓBIDOS, neste acto representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, Rui Miguel Matps Cosme Vargas Henriques, de ora em diante designada somente por AHBVCO; -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal celebrou um Protocolo com a AHBVO, em 14 de Janeiro de 2010, alterado em 29 de Junho de 2010, de onde consta na alínea a), “in fine”, do n.º 2 da cláusula segunda, como obrigação da AHBVLO, assegurar os compromissos resultantes das actividades previstas na Portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro. -----

Do mesmo Protocolo consta na alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda, a atribuição pela Câmara Municipal de um apoio financeiro à AHBVCO, actualmente de montante anual de 216.000,00 euros, a pagar mensalmente em fracções de 18.000,00 Euros, tendo em vista ajudar a suportar as despesas necessárias à realização das actividades indicadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da presente cláusula e restante actividade estatutária de carácter humanitário; -----

Em 8 de Fevereiro de 2012 a Câmara Municipal de Óbidos aprovou a celebração de Protocolo tripartido com a AHBVO e a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) para enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente (EIP), ao abrigo do previsto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, tendo como objecto regular as condições de contratação e manutenção pela AHBVO de elementos que integrarão as EIP; -----

Em face da aprovação do Protocolo tripartido coexiste uma duplicação nas obrigações das Partes no Protocolo celebrado com a AHBVO que deverá ser corrigida. A fim de adequar o teor deste Protocolo são alteradas as seguintes disposições: alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda e alínea a), “in fine”, do n.º 2 da cláusula segunda, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redacção:

Cláusula Única
CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações das Partes)

1 - Compete ao MUNICÍPIO: -----

a) Desenvolver iniciativas de carácter permanente, no domínio da Protecção Civil, para a prevenção de riscos e sensibilização da população para estas matérias; -----

Câmara Municipal de Óbidos		63
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

b) Comunicar com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência ao Comando do Corpo de Bombeiros de Óbidos (CBO) as iniciativas programadas, assim como solicitar os meios necessários à realização das mesmas;-----

c) Atribuir um apoio financeiro à AHBVCO, no montante anual de 186.000,00 euros (cento e oitenta e seis mil euros), a pagar mensalmente em fracções de 15.500,00 Euros (quinze mil e quinhentos euros), tendo em vista ajudar a suportar as despesas necessárias à realização das actividades indicadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da presente cláusula e restante actividade estatutária de carácter humanitário;-----

2 - Compete ao CBO/ AHBVCO:-----

a) Assegurar o apoio solicitado pelo Município de ÓBIDOS, nomeadamente:-----

* Deslocação da Unidade Móvel de Saúde, nos termos do Anexo I;-----

* Desenvolvimento de actividades no âmbito da Protecção Civil, nomeadamente, exercícios simulados com vista ao apoio do Plano de Emergência;-----

* Segurança dos Eventos “organizados” pela Câmara Municipal de Óbidos;-----

* Segurança dos Eventos “organizados” pelas Entidades Empresariais Municipais, nomeadamente:-----

- Festival do Chocolate;-----

- Mercado Medieval;-----

- Festival Internacional de Ópera;-----

- Concertos de verão na Cerca do Castelo;-----

- Óbidos Vila Natal.-----

* Patrulhamento Florestal;-----

* Realização de vistorias em edifícios públicos municipais;-----

* Realização de vistorias em edifícios particulares no âmbito do RJEU;-----

* Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais e da Estrada Nacional 8 em caso de derrame de “Óleos e Outros Fluidos”;-----

* Realização de acções de sensibilização, previamente agendadas, em áreas relacionadas com a segurança:-----

- Escolas do Ensino Pré-Escolar;-----

- Escolas do Ensino Básico;-----

- Escolas do Ensino Secundário;-----

- ATL – Actividades de Tempos Livres;-----

- Melhor Idade:-----

- Crescer Melhor;-----

- Freguesias;-----

- Instituições sem fins lucrativos.-----

* Provas desportivas organizadas pelo agrupamento de “Escolas Josefa de Óbidos”, no âmbito do Desporto Escolar.-----

b) O CBO obriga-se ainda a ceder o pavilhão polivalente sito junto à sua Sede, para a realização de eventos do Município, sempre que esteja disponível.-----

Em tudo o mais se manterá o teor do protocolo celebrado entre a CMO e a AHBVO em 14.01.2010 e adenda subscrita em 29.06.2010, sendo a presente adenda elaborada em dois exemplares originais, constituídos por três folhas rubricadas e esta última assinada por ambas as partes-----

Óbidos, __ de Fevereiro de 2012

Pelo Município de Óbidos, Telmo Henrique Correia Daniel Faria-----

Pela AHBVCO, Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques”-----

--- Foi por unanimidade aprovada a proposta de 2ª Adenda que estabelece alteração ao Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos em 14.01.2010 e à Adenda de 29.06.2010.-----

Câmara Municipal de Óbidos		64
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

--- 073. **ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E REGRAS URBANÍSTICAS DA «URBANIZAÇÃO DA CERCA» - GAEIRAS:** - Em face do requerimento nº 10424, do dia 28 de Maio do corrente ano, em nome de António Duarte Mimoso Leandro, pedindo alteração ao loteamento da Cerca, sito no lugar e freguesia de Gaeiras, e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 21/09/2009, foi presente o parecer jurídico e a proposta de alteração dos critérios e regras urbanísticas dos lotes da designada “Urbanização da Cerca”, em Gaeiras. A referida proposta prevê a construção de moradias bifamiliares em dois pisos, regra agora definida para todos os lotes, assim como a possibilidade de edificação/divisão das construções em dois fogos.-----

Reproduz-se seguidamente o texto da referida proposta: -----

“HABITAÇÃO (Isolada – 2 piso)

Lotes: 13 – 14 – 15 – 16 – 26 – 29 – 30 - 31 - 32 - 33 - 17 – 18 – 19 – 16 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25
Edificações localizadas ao longo da E.M. 585 (lotes 13 – 14 – 15 – 16 – 29 – 30 – 31 – 32 - 33) e na Rua B (lotes 26 - 17 – 18 – 19 – 16 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25) uma ocupação destinada exclusivamente a habitação com logradouros privados. -----

As construções e espaços livres privados devem obedecer às seguintes condições de ocupação:

- Construção de habitações unifamiliares/bifamiliares desenvolvendo-se no máximo em dois pisos.-----
- Habitações isoladas e que devem ter um afastamento não inferior a 3.00m em relação aos limites do lote em qualquer dos seus pontos.-----
- Respeitando as superfícies de implantação apresentadas e sem alteração nos alinhamentos fronteiros às ruas, sendo de admitir apenas possíveis alterações nos alçados laterais e de tardoz.
- Adopção de pés-direitos na ordem dos 2.50-2.60m nas habitações.-----
- A cobertura deve ser sempre em telhado com aplicação de telha cerâmica de barro vermelho.----
- Adopção de volumetria e composição simples, com parâmetros exteriores em que predomine a superfície lisa e ainda pintura com dominante da cor branca nos parâmetros maiores e possível aplicação de outra cor, mas suave, em elementos de pormenor.-----
- As cotas de soleira serão definidas pelos Serviços Técnicos da Câmara, após a execução dos arruamentos. -----
- Os muros de vedação dos logradouros ao longo dos arruamentos e dos espaços livres públicos devem ter uma altura de 1.20m e os muros de separação entre os logradouros de 1.70m contando acima dos pavimentos de maior cota, salvo nos anexos que poderá atingir 2.50m.-----
- Os muros de 1.70m não devem chegar até ao limite da frente dos lotes, mas ficarão recuados no alinhamento do (s) plano (s) marginal (s) da frente das habitações. -----
- Muros simples, rebocados e pintados a branco e com as dimensões e formas expressas no projecto. -----
- Possibilidade de construções de anexos nos logradouros desde que não se destinem a habitação mas a garagens e/ou arrecadações, e implantados no fundo dos logradouros.-----
- Os anexos não devem ter mais de 1 piso, uma altura máxima de 3.50m ao ponto mais alto da cobertura e a ocupação não deverá exceder 10% da área livre do lote. -----
- Devem ter uma volumetria e composição simples, com parâmetros lisos rebocados e pintados a branco e ainda cobertura a uma ou duas águas em telha cerâmica de barro vermelho. -----

HABITAÇÃO (Geminada – 2 pisos)

Lotes:1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 34 – 35 - 36 -----
Edificações localizadas ao longo da Rua C e parte da Rua A, com uma ocupação destinada exclusivamente a habitação com logradouros privados. -----

As construções e espaços livres privados devem obedecer às seguintes condições de ocupação: ----

- Construção de habitações unifamiliares/bifamiliares, desenvolvendo-se ao máximo em 2 pisos. --
- Habitações geminadas com um corpo lateral em um piso, conforme expresso nas peças desenhadas, que propomos seja destinado à criação de um alpendre mas também com a possibilidade de garagem ou ainda incorporado no espaço inteiro de habitação. -----

Câmara Municipal de Óbidos		65
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

- Respeitando as superfícies de implantação apresentadas e sem alteração nos alinhamentos fronteiros às ruas, sendo de admitir apenas possível alteração nos alçados de tardoz.-----
- Adopção de pés-direitos na ordem de 2.50-2.60m nas habitações e se forem propostos elementos de construção sobre os passeios (varandas, alpendres, etc) devem ser abertos com uma consola não superior a 0.80m do plano marginal da habitação.-----
- A cobertura deve ser sempre em telhado a duas águas, com aplicação de telha cerâmica de barro vermelho, tanto para habitações como para alpendres mencionados.-----
- Construções de tipologia geminada, deve haver por isso um acerto e tratamento que garanta uma unidade volumétrica e de composição de fachadas. -----
- Adopção de volumetria e composição simples, com parâmetros exteriores em que predomine a superfície lisa e ainda pintura com dominante da cor branca nos parâmetros maiores e possível aplicação de outra cor, mas suave, em elementos de pormenor.-----
- As cotas de soleiras serão definidas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, após execução dos arruamentos.-----
- Os muros de vedação dos logradouros ao longo dos arruamentos e dos espaços livres públicos devem ter uma altura de 1.20m e os muros de separação entre logradouros de 1.70m contados acima dos pavimentos de maior cota, salvo nos anexos que poderão atingir 2.50m. -----
- Muros simples rebocados e pintados a branco e com as dimensões e formas expressas no projecto. -----
- Possibilidade de construção de anexos nos logradouros desde que não se destinem a habitação mas a garagens e/ou arrecadações e implantados ao fundo dos logradouros.-----
- Os anexos não devem ter mais que um piso, uma altura máxima de 3.50m ao ponto mais alto da cobertura e a ocupação não deverá exceder 10% da área livre do lote. -----
- Devem ter uma volumetria e composição simples com parâmetros lisos e pintados a branco e ainda cobertura a uma ou duas águas em telha cerâmica de barro vermelho. -----
- O vereador Pedro Félix explicou os motivos desta alteração. -----
- O vereador José Machado alertou para a informação de 8 de Junho de 2009, do Eng. Pardal, Chefe de Divisão, informando que as alterações pretendidas, nº de pisos e nº de fogos por lote, não lhe parecem aceitáveis por constituírem uma alteração profunda na concepção de um loteamento com muitos anos, que desvirtua a sua génese e altera as legítimas aspirações de quem adquiriu e construiu os lotes, embora o posterior parecer jurídico venha posteriormente a indicar ser legal a alteração ao loteamento. -----
- O vereador Pedro Félix esclareceu que aquela referência do Eng. Pardal é apenas uma opinião pessoal, visto que não se baseou na legislação para fundamentar o seu ponto de vista. Todavia, o parecer jurídico é claro quanto à legalidade de poder ser aprovada esta proposta.-----
- ***A Câmara aprovou, por unanimidade, a referida proposta de alteração dos critérios e regras urbanísticas dos lotes da designada “Urbanização da Cerca”, em Gaeiras. Mais foi deliberado submeter a citada alteração a consulta pública.*** -----
- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Voto favoravelmente para ser colocada à discussão pública a proposta de alteração do loteamento, a fim de se poder regularizar a situação existente que se já tinha sido analisada em reunião de Câmara no ano de 2009, tomando boa nota da explicação dada pelo Sr. Vereador Pedro Félix, quanto à questão de legalidade desta proposta.”-----
- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e **loteamentos:**-----
- 074. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Presente o processo nº CP-HAB 33/2009, em nome de Monterg – Construções, S.A., referente a pedido de renovação

Câmara Municipal de Óbidos		66
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

da comunicação prévia para conclusão das obras de moradia unifamiliar, no lote nº 43 de Arcos de Stª Iria, freguesia de São Pedro - Óbidos.-----

Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 2/11/2011, pelo que os serviços propõem a caducidade da renovação da comunicação prévia, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido paga a taxa correspondente ao acto de renovação da referida comunicação prévia.-----

--- No seguimento da deliberação de 2/11/2011 e não tendo Monterg – Construções, S.A. apresentado pronúncia, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a renovação da citada comunicação prévia, por não ter sido paga a taxa correspondente ao acto de renovação da referida comunicação prévia.--

--- 075. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Foi apresentado o processo nº P-LICPC 281/2007, em nome de Fisgamáquina, Lda., relativo a licença para construção de condomínio fechado, em Terra da Eira - Usseira.-----

Não foi apresentada pronúncia em consequência do despacho de 28/10/2011, propondo os serviços a caducidade da licença, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará de obras de construção. ---

--- Não tendo sido apresentada pronúncia em consequência do despacho de 28/10/2011 do Vereador do Pelouro, e conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou, por unanimidade, caducar a dita licença, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará de obras de construção.-----

--- 076. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Foi presente o processo nº LE-HAB 307/2008, em nome de Luísa da Ascensão Leal Ribeiro, respeitante a licença para construção de muro de vedação a confinar com a Estrada Nacional 114 - Amoreira.-----

Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 16/11/2011, pelo que é proposta dos serviços a caducidade da licença, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi iniciada no prazo legalmente fixado.-----

--- Na sequência da deliberação de 16/11/2011 Luísa da Ascensão Leal Ribeiro não apresentou pronúncia, pelo que o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a referida licença, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido iniciada no prazo legalmente fixado.-----

--- 077. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Apresentado o processo nº CP-HAB 59/2009, em nome de Paulo Alexandre Pimenta Coutinho, relativo a comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lote nº 7 da Quinta de São José e D. Maria.-----

Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 28/12/2011, pelo que os serviços apresentam proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi concluída no prazo proposto para o efeito.-----

--- Não tendo Paulo Alexandre Pimenta Coutinho apresentado pronúncia em consequência da deliberação de 28/12/2011, o elenco camarário, por unanimidade, caducou a admissão da dita comunicação prévia, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto para o efeito.-----

--- 078. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente o processo nº LE-HAB 122/2008, em nome de José Manuel Lampreia Branco, referente a licenciamento para construção de moradia unifamiliar, em Arneiro - Carregal, freguesia de Santa Maria.-----

Câmara Municipal de Óbidos		67
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

É proposta a caducidade da licença para construção, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras de construção dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. -----

--- Por unanimidade e conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar, em Arneiro - Carregal, freguesia de Santa Maria, requerida por José Manuel Lampreia Branco, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras de construção dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. Foi ainda deliberado conceder audiência prévia ao interessado.-----

--- 079. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Foi apresentado o processo nº CP-HAB 358/2008, em nome de Richard Matthew Manley, respeitante a comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos, no lote 115 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 2/11/2011, pelo que é proposta pelos serviços a caducidade da admissão da comunicação prévia, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi concluída no prazo proposto para o efeito.-----

--- Não tendo Richard Matthew Manley apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 2/11/2011, por unanimidade a Câmara deliberou caducar a admissão da citada comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto para o efeito.-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 080. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um pedido de “Casa Pronta”, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na venda da Fracção A do prédio com os números 3 a 7, localizado na Rua Direita - Óbidos, pelo valor de 200.000,00 euros.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.-----

--- 081. **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Apresentada a seguinte informação da vereadora Rita Zina: “Assunto - Concurso Público Internacional para a «Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos» - Alteração da composição do júri-----

Considerando a intervenção dos técnicos Arq.ª Maria José Pato e Arq.º Leandro Filipe, na elaboração do projecto de execução que integra as peças do procedimento da empreitada referida em epígrafe, na qualidade de autores dos projectos de Arquitectura e Arranjos exteriores, respectivamente, e considerando ainda o elevado número de entidades interessadas registado na plataforma electrónica, o que faz pressupor que existirá também um elevado número de propostas, sou de opinião que a Câmara Municipal, órgão competente para decisão de contratar, deverá deliberar alterar o júri deste procedimento no sentido de adicionar os dois técnicos mencionados à sua composição, na qualidade de membros suplentes. A presente proposta de alteração cumpre o disposto no artigo 67.º relativo à composição do júri do procedimento”-----

--- Por unanimidade, foi deliberado alterar, nos termos propostos, a composição do júri do procedimento de Concurso Público Internacional para a «Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos».-----

Câmara Municipal de Óbidos		68
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

--- 082. **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO NA RAPOSEIRA**: - No seguimento das deliberações de 4/08/2003 e 20/10/2003, foi presente proposta de aquisição a Maria Irene Moreira Frazão Baptista, contribuinte número 112 653 677, do Prédio Rústico sito em Raposeira, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz da referida freguesia sob o artigo 12 da secção X, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 1303. O valor da transacção é de 50.000,00 euros, com pagamentos fracionados em quatro prestações mensais, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de 12.500,00 euros, e as restantes três prestações mensais, com início no mês seguinte à escritura de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de 12.500,00 euros, cada. -----

--- *O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de aquisição a Maria Irene Frazão Baptista do citado prédio rústico, pelo valor de 50.000,00 euros e nas condições de pagamento referidas. Foi ainda deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respectiva escritura.* -----

--- 083. **ESPACO CRIATIVO BALTAZAR GOMES FIGUEIRA**: - Foi presente o projecto de execução da obra de “Espaço Criativo Baltazar Gomes Figueira”, bem como a informação técnica de análise dos elementos rectificandos. -----

--- *Foi por unanimidade deliberado aprovar o projeto de execução da obra de “Espaço Criativo Baltazar Gomes Figueira”, condicionada à retificação dos elementos de acordo com a informação técnica.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 12 horas e 53 minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----